



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 66020/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 21/05/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00066/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

**INTERESSADOS:** Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes  
Julio Eduardo Venancio Pinheiro



Cordis Serviços Médicos Eireli  
Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos – PB.  
Telefone: 83 3421-4236 – CEP 58.700-340  
CNPJ 24.050.566/0001-96



**PROPOSTA DE PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB**

**CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N°24.050.566/0001/96, com endereço rua Fenelon Bonavides, S/N, bairro Brasília, Patos-PB, por intermédio de seu Representante Legal o **Dr. FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**, portador do RG 1986366 e CPF N°028.607.044-85, vem requerer o CREDENCIAMENTO N°007/2025 e apresentar a Proposta de Preço para a especialidade, conforme abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtde Mês.	Quant. Ano	Valor por consulta
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	CONSULTA	100	800	R\$210,00
VALOR TOTAL				R\$168,000,00	

**BANCO INTER**  
**AGÊNCIA 0001-9**  
**CONTA CORRENTE 5208769-7**  
**CÓDIGO 007**  
**CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

PATOS- PB, 22 DE ABRIL DE 2025

**FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**  
Diretor Cordis Serviços Médicos Eireli



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Assessoria jurídica



## PARECER JURÍDICO

**Ementa:** NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONSULTAS E EXAMES. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

### I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: **INEXIGIBILIDADE Nº 00066/2025.**
- ❖ PROCESSO administrativo nº **0210/2025.**
- ❖ OBJETO: **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Saúde requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

### II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. Conforme dispõe o artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos que possam ser contratados por meio de credenciamento, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

7. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

8. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade e de dispensa de licitação**, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

9. O inciso III cita o “*parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos*”.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



10. Especificamente sobre a contratação direta de pessoa jurídica com fulcro no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico corrobora acerca da legalidade do presente processo de inexigibilidade licitatória nº 00066/2025, que tem como escopo a de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), com a finalidade de que haja um fluxo de atendimento contínuo, evitando com isso falhas nos atendimentos aos munícipes.

11. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

12. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

13. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
[...]*

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:**(grifei)

14. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:  
I - jurídica;  
II - técnica;  
III - fiscal, social e trabalhista;  
IV - econômico-financeira.*

15. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



16. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

*Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

*I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

*II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

17. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

18. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

19. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

20. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

IV. **DA CONCLUSÃO:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



21. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.**

22. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais

23. do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Remeto a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes, ao Setor de Licitação, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Este é o parecer.

S. M. J.

Piancó-PB, 07 de maio de 2025.

  
José de Aníbal R. de Lacerda  
ADVOGADO - OAB-PB 7704



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó/PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



Piancó/PB, 05 de maio de 2025.

### **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO**

Sirvo-me do presente para autorizar a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.**

Considerando as informações trazidas a este gabinete pelo Sr. Secretário de Saúde deste Município, assim como a sua devida justificativa, aprovo as especificações dos itens e AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Comissão de Licitação, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 03/2025, 02 de janeiro de 2025, nomeando a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;

ASSINADO DIGITALMENTE  
 JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO

A conformidade com a resolução 2.2008 verifique em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde

## Anexo I do Termo de Referência

### 1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

### 4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

**TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Saúde**

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
<b>TOTAL (TABELA 01)</b>						<b>R\$ 2.014.666,67</b>

**TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
<b>TOTAL (TABELA 02)</b>						<b>R\$ 696.800,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>R\$ 2.711.466,67</b>
---	-------------------------

## 5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

## 6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

## 7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Estimativa da despesa. Doc. 66020/25. Data: 21/05/2025 16:19. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.  
Impresso por convidado em 16/06/2025 02:01. Validação: 29ED.B6BA.0A6B.9E43.555D.2FFD.32EF.32F7.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Saúde**

**8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

**9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

  
**José Ruclenato Gomes da Silva**  
Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Gastroentero Centro de Endoscopia e Cirurgia Digestiva 515 Hda  
 ENDEREÇO: Av. Júlia Freire - 960 - Torre - João Pessoa - PB  
 CNPJ/CPF: 11.758.300/0001-50 FONE: (83) 3021-3338

Dejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	150,00	
	<b>TOTAL</b>					

Data: 14, 03, 2025

Tarciso Carneiro  
 Dr. Tarciso Carneiro  
 Cirurgião de Endoscopia  
 Diges: 4356  
 CRM-PB 4356  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 dias

Nome da impressora	Modelo da impressora	Endereço IP	Máscara de sub-rede	Gateway predefinido	Endereço MAC
EPSON889AE /	L3150 Series	0.0.0.0	255.255.255.0		50:57:9C:66:9A:E7

Estado da rede

Verificação do Nome de Rede sem P.TOS (SSLP)	Não verificado
Verificação do modo de comunicação	Não verificado
Verificação do modo de segurança	Não verificado
Verificação da filtragem de endereço MAC	Não verificado
Verificação de chave/senha de segurança	Não verificado
Verificação de endereço IP	Não verificado
Verificação de configuração IP detalhada	Não verificado

Itens verificados

se seus problemas persistirem, consulte sua documentação para ajuda e dicas sobre trabalho em rede.

Verificar resultados Desconhecido

Verificar conexão da rede



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Centro Nordeste de Especialidades Oftalmológicas  
 ENDEREÇO: Av Epitácio Pessoa, 3308 - Miramar  
 CNPJ/CPF: 09 303 057/0001-34 -- FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	250,00	
	TOTAL					

Data: 17, 03, 25

Dr. Ricardo Augusto R. de Carvalho  
 Oftalmologia  
 CRM-PB 4517  
  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: CENTRO NORDESTE DE ESPECIALIDADES OFTALMOLOGIAS

ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO RESSOA, 3308 - MIRAMAR

CNPJ/CPF: 09.303.057/0001-34 -- FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000		200,00
<b>TOTAL</b>						

Data: 11/03/2025

Dr. Ricardo Azevedo P. de Carvalho  
 Oftalmologia  
 CRM: -PB 4517

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA**

**ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191, CENTRO - POMBAL -PB. CEP 58840-000.**

**CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34 FONE: 83.99670-0299**

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	R\$ 180.00	R\$ 18.000.00
<b>TOTAL</b>						

Data: 3/20/2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA  
 Para mais informações consulte o site em: <http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>



Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO Nº 001**

NOME: Policlinica Popular Patoense Ltda.  
 ENDEREÇO: Rua Plácido Peixoto, 45 - centro - Pato, PB  
 CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 -- FONE: (33) 9698 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	250,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<u>Vinte e Cinco Mil Patoense</u>				25.000,00

Data: 14/05/2025

[Assinatura]  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

**POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA.**  
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Yeddy Mar Szwajger de Saavedra e Odemir Hübner

ENDEREÇO: R. Prudente Fluminense Paixoto, 75 - Centro - Piancó, PB

CNPJ/CPF: 42.607.801/0001-78 -- FONE: (83) 9638-5537

- Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	300,00	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<i>Taxa de M.P. Recus</i>				30.000,00

Data: 17/03/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

COPIA DE ARQUIVO DO LÍQUIDO.  
 CNPJ: 09.148.727/0001-78  
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTACÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392- CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA -PB CEP:58.884-000

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 150,00	
	<b>TOTAL</b>					

Data: 04.04.2025

Isaura Ferreira da Costa Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

*Isaura Ferreira da Costa*  
 CRM: 5185  
 Clínica Médica RQE 3364  
 Cardiologia RQE 3365



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** CIS - Centro Integrado de Saúde

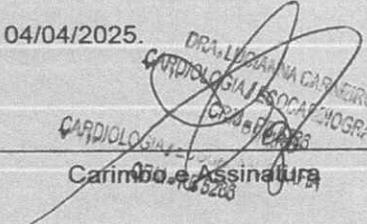
**ENDEREÇO:** R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

**CNPJ/CPF:** 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 200,00	
<b>TOTAL</b>						

Data: 04/04/2025.

  
 DRA. LIZIANA CARNEIRO  
 CARDIOLOGIA / ESCAFEMOGRAFIA  
 CRM - PB 10833  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF:06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	30	300	R\$ 250,00	
<b>TOTAL</b>						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

**BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 06.929.595/0001-40  
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008  
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB

Validade da Proposta: do mês

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 06.929.595/0001-40  
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008  
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: \_\_\_\_\_ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: \_ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE  
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: \_\_\_ 16.756.087/0001-61

FONE:(83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1200	R\$ 160,00	R\$ 192.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 192.000,00</b>

Data: \_21\_ / \_03\_ / \_\_\_\_\_ 2025 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 EC SERVIÇOS MÉDICOS  
 TATIANA KIMICO FUZIEDA  
 SÓCIA

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 216.000,00

Data: 25/05/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** POLICLINICA EMMA

**ENDEREÇO:** Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

**CNPJ/CPF:** 19.954.029/0001-30

**FONE:** (083) 98434.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 185,00	R\$ 222.000,00
2						
	<b>TOTAL</b>					R\$ 222.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA  
19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS

**LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA**

**CNPJ: 41.863.463/0001-64**

**COTACÃO DE PREÇO**

**Empresa: LACE – LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA**

**CNPJ: 41.863.463/0001-64**

**Endereço: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N: CENTRO: PIANCÓ - PB**

**Fone: (83) 9 9400-7336**

**Nome do responsável: JOSÉ ALBERTO FABIO BADU**

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250 000,00
<b>TOTAL</b>						

**DATA: 11/03/202**

**CNPJ: 41.863.463/0001-64  
LABORATORIO E CLINICAS  
ESPECIALIZADAS LACE LTDA  
RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO  
CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.**

*José Alberto Fabio Badu*  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB**

**CNPJ: 09.148.727/0001-95**



### COTACÃO DE PREÇO

**Empresa: CTOP – CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia DA PARAÍBA**

**CNPJ: 48.271.271/0002-99**

**Endereço: RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTONIO – PATOS - PB**

**Fone: (83) 9 9873-3858 E-mail: ctoppatos@gmail.com**

**Nome do responsável: FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO**

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>						

**DATA: 10/03/202**

*Túlio Carvalho*  
Ortopedia & Traumatologia  
CRM-8554 / RQE-6052

**FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO**  
CRM 8554 - PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB**

**CNPJ: 09.148.727/0001-95**

**CORDEIRO MEDICAL ATIVIDADE MEDICA LDTA**  
**CNPJ: 41.300.598/0001-11**

**COTACÃO DE PREÇO.**

**Empresa: CORDEIRO MEDICAL**  
**CNPJ: 41.300.598/0001-11**  
**Endereço: R: RADOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, BAIRRO: MANGABEIRA**  
**CIDADE: JOÃO PESSOA-PB**  
**Fone: (83) 9 8889-2425 E-mail: yurycordeiro@gmail.com**

**Nome do responsável: YURY CORDEIRO**

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>						

**DATA: 10/03/202**

**Dr. Yury Cordeiro**  
*Ortopedista Criança do João*  
*CARTEIRA HENRY / CRM/AM 11766*  
*TELE: 18192*

**YURY CORDEIRO**  
CRM3854922 - SSP GO  
CPF 882.497.941-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB**  
**CNPJ: 09.148.727/0001-95**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: CLINOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR - 161 - MIRAMAR - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58032-099

CNPJ/CPF: 04.643.641/0001-15

FONE: (83) 3224-3990

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1000	250,00	250.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

20/03/2025.

Dr. Islan P. Nascimento  
 Otorrinolaringologia  
 Clínica e Cirurgia  
 CRM 4936/PB - RQE 2030

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 90 dias.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: VC CLÍNICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANDRA BORBOREMA 61 3º ANDAR, SALA 05, CENTRO CEP 58400-122 CAMPINA GRANDE- PB

CNPJ/CPF: 57 540 844/0001-42

FONE: (83 98108-8118

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	230,00	230.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>230.000,00</b>

Data: 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente  
 CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL  
 Data: 21/03/2025 16:26:24-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLÍNICA MÉDICA BRANDAO LTDA

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 675, Prata, CEP: 58400-550 - Campina Grande - PB

CNPJ/CPF: 03.963.880/0001-90

FONE: (83) 3341-2020 / 98809-4345

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta	Valor Total
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 200.000,00</b>

19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente  
 ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDAO  
 Data: 24/03/2025 06:31:34-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: 90 dias

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

**ENDEREÇO** Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-340

**CNPJ/CPF:** 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
	<b>TOTAL</b>					R\$ 276.000,00

Data: 25/05/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** POLICLINICA EMMA

**ENDEREÇO:** Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

**CNPJ/CPF:** 19.954.029/0001-30

**FONE:(083) 98634.8999**

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 246.000,00</b>

Data: 24/03/2025.

\_\_\_\_\_  
 POLICLINICA EMMA  
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: \_\_\_\_\_ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: \_ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE  
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ 16.756.087/0001-61

FONE: (83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 650,00	R\$ 156.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 177.600,00</b>

Data: \_21\_ / \_03\_ / \_\_\_\_\_ 2025 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 EC SERVIÇOS MÉDICOS  
 TATIANA KIMICO FUZIEDA  
 SÓCIA

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Izinalda dos Santos Ideão Farias

ENDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

CNPJ/CPF: 45700.01510001-09 FONE: 83.99651.5738

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	160,00	16.000
TOTAL						

Data: 31/03/2025

Dra Izinalda S. Ideão  
 Ginecologista e Obstetra  
 CRP 10.148/0001-95

Validade da Proposta: 20 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdeamar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Orceola Gomes de Araújo Lima

ENDEREÇO: Rua Coronel dos Reis Borges, nº 932

CNPJ/CPF: 086610224-58

FONE: (87) 99657-5929

Quando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	RS Valor por Consulta	RS Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	200,00	20.000
TOTAL						

Data: 01/04/25

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

OME: Ilzinaida dos Santos Ideão Farias

NDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

NPJ/CPF: 45700.015/0001-09 - FONE: 83 99651.5738

esendo esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

EM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	180,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>						

ata: 31, 03, 2025  
 Dra Ilzinaida S. Ideão  
 Ginecologista e Obstetra  
 Mastologista  
*Ilzinaida*

Validade da Proposta: 15 dias

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

**ENDEREÇO:** TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191 - CENTRO - POMBAL-PB. CEP 58840-0000.

**CNPJ/CPF:** 45.734.156/0001-34. **FONE:** 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	R\$ 190.00	R\$ 19.000.00
	<b>TOTAL</b>					

Data: 20/03/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Med & Mais Serviços de Saúde e Odontologia Ltda  
 ENDEREÇO: R. Presidente Friburgo no Paixão, 75 - Centro - Piancó PB  
 CNPJ/CPF: 42.667.861/0001-78 - FONE: (33) 9683-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	270,00	27.000,00
TOTAL		Vinte e Sete Mil Reais				27.000,00

Data: 17/03/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

MED & MAIS SERV. DE S. E OD. LTDA.  
 CNPJ: 42.667.861/0001-78  
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Policlínica Popular Patóense Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Flaminio Páezoto, 75 - Centro - Patos PB  
 CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 - FONE: (83)9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	25000	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	ante a Comissão Licitação				25000,00

Data 17/03/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA.  
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R. AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 400,00	
<b>TOTAL</b>						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

**BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 06.929.595/0001-40  
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008  
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB

Validade da Proposta: 60 dias



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** CIS - Centro Integrado de Saúde

**ENDEREÇO:** R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro -Monteiro - PB

**CNPJ/CPF:** 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 350,00	
<b>TOTAL</b>						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

60 dias



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58.884-000

CNPJ/CPF: 08.787.537/0001-55 - FONE:(83) 9.9637-0261

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 250,00	
<b>TOTAL</b>						

Data:04/04/2025

*Isaura Ferreira da Costa*

Validade da Proposta:

*60 dias*

Carimbo e Assinatura

*Isaura Ferreira da Costa*  
 CRM: 5185  
 Clínica Médica RQE 3364  
 Cardiologia RQE 3365



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-340

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 290,00	R\$ 348.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 390.000,00

Data: 25/03/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: \_\_\_\_\_ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: \_ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE

JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: \_ 16.756.087/0001-61

FONE:(83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 336.000,00</b>

Data: \_21\_ / \_03\_ / \_\_\_\_\_ 2025 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 EC SERVIÇOS MÉDICOS

TATIANA KIMICO FUZIEDA

SÓCIA

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** POLICLINICA EMMA

**ENDEREÇO:** Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

**CNPJ/CPF:** 19.954.029/0001-30

**FONE:(083) 98634.8999**

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 280,00	R\$ 336.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 379.200,00</b>

Data: 24/03/2025.

\_\_\_\_\_  
 POLICLINICA EMMA  
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** \_MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES RÊGO FILIZOLA\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 337 APT 702 BRISAMAR, JOÃO PESSOA - PB

**CNPJ/CPF:** 052806114-33-\_\_\_\_\_ **FONE:** \_\_\_\_\_(83) 996119235\_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1000	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>						

Data: 18/03/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES REGO F

Data: 21/03/2025 22:05:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** Cordis Serviços Médicos EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua Fenelon Bonavides

**CNPJ/CPF:** 24.050.566/000-1.96 **FONE:** (83)3421-4236/ 9.9662-1616

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Especializado Reabilitação	Centro em Consulta	100	1.000	R\$ 180,00	18.000,00/mês
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 180.000,00/ano</b>			

Data 17/03/2025

*Fabricio da Nobrega Carvalho*  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

Dr. Fabricio da Nobrega Carvalho  
 Cardiologia-Hemodinâmica  
 RM-PB 6169 RQE 4174/4175



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** NEURO MAIS CG LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

**CNPJ/CPF:** 40.944.878/0001-08

**FONE:** (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 300.000,00</b>

Data: 01/04/2025.

*Gilma*

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Dr<sup>a</sup> Gilma Serra Galdino  
 Neurologista  
 CRM-PB 3906  
 CPF: 504.052.174-04



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** NEURO MAIS CG LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

**CNPJ/CPF:** 40.944.878/0001-08

**FONE:** (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Dessejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00

Data: 01/04/2025.

*Gilma*

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Dr<sup>a</sup> Gilma Serra Galdino  
 Neurologista  
 CRM-PB 3906  
 CPF: 504.052.174-04



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME: MEDICALCLINIC**

**ENDEREÇO: RUA GOV JOÃO AGRIPINO FILHO, Nº 145, OURO BRANCO, CEP: 58765-000, PIANCÓ-PB.**

**CNPJ/CPF: 28.954.976/0002-01**

**FONE: 83 99637-1662**

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>						

Data

15/03/2025

**28.954.976/0002-01**

**LUCENA & CABRAL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**

Rua Governador Agripino, 100  
 Rua Nova, CEP 58.765-000  
 Piancó-PB.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: LACE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

ENDEREÇO: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO: PIANCÓ-PB

CNPJ/CPF: 41.863.463/0001-64 FONE: (83) 994007336

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
	TOTAL					

Data 15/03/2025

*José Alberto Valério Badu*  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

CNPJ: 41.863.463/0001-64  
 LABORATÓRIO E CLÍNICAS  
 ESPECIALIZADAS LACE LTDA  
 RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO  
 CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde

## Anexo I do Termo de Referência

### 1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

### 4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

**TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Saúde**

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
<b>TOTAL (TABELA 01)</b>						<b>R\$ 2.014.666,67</b>

**TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
<b>TOTAL (TABELA 02)</b>						<b>R\$ 696.800,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>R\$ 2.711.466,67</b>
---	-------------------------

## 5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

## 6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

## 7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Formalização de demanda. Doc. 66020/25. Data: 21/05/2025 16:19. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.  
 Impresso por convidado em 16/06/2025 02:01. Validação: 8A4F.0759.BFD9.FE31.2A36.9183.933C.1B71.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Saúde**

**8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

**9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

  
**José Ruclenato Gomes da Silva**  
Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Saúde

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: José Ruclenato Gomes da Silva - Secretário de Saúde

**1. OBJETO**

Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a abertura do Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas para "prestação de serviços médicos, com fulcro nos Artigos 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, tal como a Lei Orgânica do Município Nº 1561/2024. O "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Saúde.

Após esse documento será juntado Termo referencial, e quando for necessário o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 02/2024.

Com efeito, sugerimos a contratação direta destes profissionais mediante processo licitatório de inexigibilidade, sob as regras da Lei n.º 14.133/2021, sendo admitido o procedimento de credenciamento para a contratação destes profissionais, devidamente verificada a impossibilidade de competição para a seleção dos prestadores de serviços na área da saúde.

Considerando que presente contratação tem por finalidade construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação; Encaminho ao senhor prefeito para a autorização de abertura de processo de Credenciamento.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

  
**José Ruclenato Gomes da Silva**  
 Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Saúde

## Anexo I do Termo de Referência

### 1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

### 4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

**TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Saúde**

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
<b>TOTAL (TABELA 01)</b>						<b>R\$ 2.014.666,67</b>

**TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
<b>TOTAL (TABELA 02)</b>						<b>R\$ 696.800,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>R\$ 2.711.466,67</b>
---	-------------------------

## 5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

## 6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

## 7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Saúde**

**8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

**9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

  
**José Ruclenato Gomes da Silva**  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Gastroentero Centro de Endoscopia e Cirurgia Digestiva 515 Hda  
 ENDEREÇO: Av. Júlia Freire - 960 - Torre - João Pessoa - PB  
 CNPJ/CPF: 11.758.300/0001-50 FONE: (83) 3021-3338

Dejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	150,00	
	<b>TOTAL</b>					

Data: 14, 03, 2025

Tarciso Carneiro  
 Dr. Tarciso Carneiro  
 Cirurgião de Endoscopia  
 Diges: 4356  
 CRM-PB 4356  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 dias

Nome da impressora  
 Modelo da impressora  
 Endereço IP  
 Máscara de sub-rede  
 Gateway predefinido  
 Endereço MAC

EPSON889AE /  
 L3150 Series  
 0.0.0.0  
 255.255.255.0  
 50:57:9C:66:9A:E7

Estado da rede

Verificação do Nome de Rede sem P.T.O.S (SSLIP)	Não verificado
Verificação do modo de comunicação	Não verificado
Verificação do modo de segurança	Não verificado
Verificação da filtragem de endereço MAC	Não verificado
Verificação de chave/senha de segurança	Não verificado
Verificação de endereço IP	Não verificado
Verificação de configuração IP detalhada	Não verificado

Itens verificados

se seus problemas persistirem,  
 consulte sua documentação para ajuda e dicas sobre trabalho em rede.

Verificar resultados  
 Desconhecido

Verificar conexão da rede



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Centro Nordeste de Especialidades Oftalmológicas  
 ENDEREÇO: Av Epitácio Pessoa, 3308 - Miramar  
 CNPJ/CPF: 09 303 057/0001-34 -- FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	250,00	
TOTAL						

Data: 17, 03, 25

Dr. Ricardo Augusto R. de Carvalho  
 Oftalmologia  
 CRM-PB 4517  
  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: CENTRO NORDESTE DE ESPECIALIDADES OFTALMOLOGIAS

ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO RESSOA, 3308 - MIRAMAR

CNPJ/CPF: 09.303.057/0001-34 -- FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000		200,00
<b>TOTAL</b>						

Data: 11/03/2025

Dr. Ricardo Azevedo P. de Carvalho  
 Oftalmologia  
 CRM: -PB 4517

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA**

**ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191, CENTRO - POMBAL -PB. CEP 58840-000.**

**CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34 FONE: 83.99670-0299**

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	R\$ 180.00	R\$ 18.000.00
<b>TOTAL</b>						

Data: 3/20/2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA  
 Autenticado com o Assinador e pode ser verificado em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Policlinica Popular Patoense Ltda.  
 ENDEREÇO: Rua Plácido Peixoto, 45 - centro - Pato, PB  
 CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 -- FONE: (33) 9698 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	250,00	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<u>Vinte e Cinco Mil Patoense</u>				25.000,00

Data: 14/05/2025

  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA.  
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Yvelly Mar Szwajger de Saavedra e Odemir Hübner

ENDEREÇO: R. Prudente Fluminense Paixoto, 75 - Centro - Pato, PB

CNPJ/CPF: 42.607.801/0001-78 -- FONE: (83) 9638-5537

- Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	300,00	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<i>Taxa de M.P. Recus</i>				30.000,00

Data: 17/03/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

COPIA DE RECIBO DE COLETA.  
 CNPJ: 09.148.727/0001-78  
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTACÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392- CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA -PB CEP:58.884-000

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 150,00	
	<b>TOTAL</b>					

Data: 04.04.2025

Isaura Ferreira da Costa Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

*Isaura Ferreira da Costa*  
 CRM: 5185  
 Clínica Médica RQE 3364  
 Cardiologia RQE 3365



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** CIS - Centro Integrado de Saúde

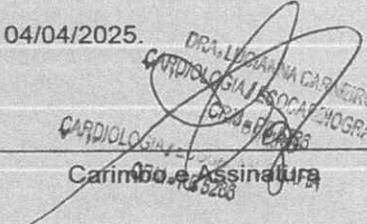
**ENDEREÇO:** R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

**CNPJ/CPF:** 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 200,00	
<b>TOTAL</b>						

Data: 04/04/2025.

  
 DRA. LIZIANA CARNEIRO  
 CARDIOLOGIA / ESCAFOEMOGRAFIA  
 CRM - PB 10833  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF:06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	30	300	R\$ 250,00	
<b>TOTAL</b>						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

**BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 06.929.595/0001-40  
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008  
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB

Validade da Proposta: do mês

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 06.929.595/0001-40  
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008  
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: \_\_\_\_\_ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: \_ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE  
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: \_\_\_ 16.756.087/0001-61

FONE:(83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1200	R\$ 160,00	R\$ 192.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 192.000,00</b>

Data: \_21\_ / \_03\_ / \_\_\_\_\_ 2025 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 EC SERVIÇOS MÉDICOS  
 TATIANA KIMICO FUZIEDA  
 SÓCIA

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 216.000,00

Data: 25/05/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** POLICLINICA EMMA

**ENDEREÇO:** Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

**CNPJ/CPF:** 19.954.029/0001-30

**FONE:** (083) 98434.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 185,00	R\$ 222.000,00
2						
	<b>TOTAL</b>					R\$ 222.000,00

Data: 24/03/2025.

\_\_\_\_\_  
 POLICLINICA EMMA  
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS

# LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA

CNPJ: 41.863.463/0001-64

## COTACÃO DE PREÇO

Empresa: LACE – LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA

CNPJ: 41.863.463/0001-64

Endereço: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N: CENTRO: PIANCÓ - PB

Fone: (83) 9 9400-7336

Nome do responsável: JOSÉ ALBERTO FABIO BADU

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250 000,00
<b>TOTAL</b>						

DATA: 11/03/202

CNPJ: 41.863.463/0001-64  
 LABORATORIO E CLINICAS  
 ESPECIALIZADAS LACE LTDA  
 RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO  
 CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.

*José Alberto Fabio Badu*  
 ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95



**COTACÃO DE PREÇO**

**Empresa: CTOP – CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia DA PARAÍBA**

**CNPJ: 48.271.271/0002-99**

**Endereço: RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTONIO – PATOS - PB**

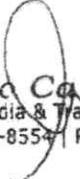
**Fone: (83) 9 9873-3858 E-mail: ctoppatos@gmail.com**

**Nome do responsável: FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO**

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>						

**DATA: 10/03/202**

  
**Túlio Carvalho**  
 Ortopedia & Traumatologia  
 CRM-8554 / RQE-6052

**FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO**  
CRM 8554 - PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB**

**CNPJ: 09.148.727/0001-95**

**CORDEIRO MEDICAL ATIVIDADE MEDICA LDTA**  
**CNPJ: 41.300.598/0001-11**

**COTACÃO DE PREÇO.**

**Empresa: CORDEIRO MEDICAL**  
**CNPJ: 41.300.598/0001-11**  
**Endereço: R: RADOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, BAIRRO: MANGABEIRA**  
**CIDADE: JOÃO PESSOA-PB**  
**Fone: (83) 9 8889-2425 E-mail: yurycordeiro@gmail.com**

**Nome do responsável: YURY CORDEIRO**

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>						

**DATA: 10/03/202**

**Dr. Yury Cordeiro**  
 Ortopedista Criança do Joãoão  
 CRLP: 18192 / CRM: 11766  
 FONE: 18192

**YURY CORDEIRO**  
 CRM3854922 - SSP GO  
 CPF 882.497.941-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB**  
**CNPJ: 09.148.727/0001-95**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: CLINOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR - 161 - MIRAMAR - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58032-099

CNPJ/CPF: 04.643.641/0001-15

FONE: (83) 3224-3990

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

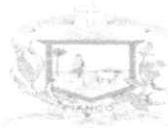
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1000	250,00	250.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

20/03/2025.

Dr. Isian P. Nascimento  
 Otorrinolaringologia  
 Clínica e Cirurgia  
 CRM 4936/PB - RQE 2030

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 90 dias.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: VC CLÍNICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANDRA BORBOREMA 61 3º ANDAR, SALA 05, CENTRO CEP 58400-122 CAMPINA GRANDE- PB

CNPJ/CPF: 57 540 844/0001-42

FONE: (83 98108-8118

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	230,00	230.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>230.000,00</b>

Data: 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente  
 CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL  
 Data: 21/03/2025 16:26:24-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLÍNICA MÉDICA BRANDAO LTDA

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 675, Prata, CEP: 58400-550 - Campina Grande - PB

CNPJ/CPF: 03.963.880/0001-90

FONE: (83) 3341-2020 / 98809-4345

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta	Valor Total
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 200.000,00</b>

19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente  
 ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDAO  
 Data: 24/03/2025 06:31:34-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: 90 dias

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

**ENDEREÇO** Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-340

**CNPJ/CPF:** 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 276.000,00</b>

Data: 25/05/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** POLICLINICA EMMA

**ENDEREÇO:** Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

**CNPJ/CPF:** 19.954.029/0001-30

**FONE:(083) 98634.8999**

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 246.000,00</b>

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA  
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: \_\_\_\_\_ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: \_ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE  
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

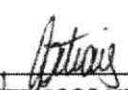
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ 16.756.087/0001-61

FONE: (83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 650,00	R\$ 156.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 177.600,00</b>

Data: 21 / 03 / 2025

  
 \_\_\_\_\_  
 EC SERVIÇOS MÉDICOS  
 TATIANA KIMICO FUZIEDA  
 SÓCIA

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Izinalda dos Santos Ideão Farias

ENDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

CNPJ/CPF: 45700.01510001-09 FONE: 83.99651.5738

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	160,00	16.000
TOTAL						

Data: 31/03/2025

Dra Izinalda S. Ideão  
 Ginecologista e Obstetra  
 CRP 10.148/0001-09

Validade da Proposta: 20 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdeamar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Orceola Gomes de Araújo Lima

ENDEREÇO: Rua Coronel dos Reis Borges, nº 932

CNPJ/CPF: 086610224-58

FONE: (87) 99657-5929

Quando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	RS Valor por Consulta	RS Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	200,00	20.000
TOTAL						

Data: 01/04/25

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

OME: Ilzinaida dos Santos Ideão Farias

NDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

NPJ/CPF: 45700.015/0001 - 09 - FONE: 83 99651.5738

esendo esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

EM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	180,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>						

ata: 31, 03, 2025  
 Dra Ilzinaida S. Ideão  
 Ginecologista e Obstetra  
 Mastologista  
*[Handwritten Signature]*

Validade da Proposta: 15 dias

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

**ENDEREÇO:** TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191 - CENTRO - POMBAL-PB. CEP 58840-0000.

**CNPJ/CPF:** 45.734.156/0001-34. **FONE:** 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	R\$ 190.00	R\$ 19,000.00
<b>TOTAL</b>						

Data: 20/03/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Med & Mais Serviços de Saúde e Odonto Itá  
 ENDEREÇO: R. Presidente Fribria no Paixote, 75 - Centro - Patos PB  
 CNPJ/CPF: 42.667.861/0001-78 - FONE: (83) 9683-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	270,00	27.000,00
TOTAL		Vinte e Sete Mil Reais				27.000,00

Data: 17/03/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

MED & MAIS SERV. DE S. E OD. LTDA.  
 CNPJ: 42.667.861/0001-78  
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Policlínica Popular Patóense Ltda

ENDEREÇO: Rua Flaminio Pimenta, 75 - Centro - Patos PB

CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 - FONE: (33)9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	25000	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	ante a Comissão Licitação				25000,00

Data 17/05/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA.  
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R. AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 400,00	
<b>TOTAL</b>						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

**BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 06.929.595/0001-40  
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008  
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB

Validade da Proposta: 60 dias



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** CIS - Centro Integrado de Saúde

**ENDEREÇO:** R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro -Monteiro - PB

**CNPJ/CPF:** 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 350,00	
<b>TOTAL</b>						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

60/2025



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58.884-000

CNPJ/CPF: 08.787.537/0001-55 - FONE:(83) 9.9637-0261

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 250,00	
<b>TOTAL</b>						

Data:04/04/2025

*Isaura Ferreira da Costa*

Validade da Proposta:

*60 dias*

Carimbo e Assinatura

*Isaura Ferreira da Costa*  
 CRM: 5185  
 Clínica Médica RQE 3364  
 Cardiologia RQE 3365



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-340

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 290,00	R\$ 348.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 390.000,00

Data: 25/03/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: \_\_\_\_\_ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: \_ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE

JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: \_\_\_ 16.756.087/0001-61

FONE:(83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 336.000,00</b>

Data: \_21 / \_03 / \_\_\_\_\_ 2025\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 EC SERVIÇOS MÉDICOS

TATIANA KIMICO FUZIEDA

SÓCIA

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** POLICLINICA EMMA

**ENDEREÇO:** Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

**CNPJ/CPF:** 19.954.029/0001-30

**FONE:(083) 98634.8999**

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vaga / Mês	Quant. de exames por vaga / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 280,00	R\$ 336.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 379.200,00</b>

Data: 24/03/2025.

\_\_\_\_\_  
 POLICLINICA EMMA  
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** \_MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES RÊGO FILIZOLA\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 337 APT 702 BRISAMAR, JOÃO PESSOA - PB

**CNPJ/CPF:** 052806114-33-\_\_\_\_\_ **FONE:** \_\_\_\_\_(83) 996119235\_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1000	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>						

Data: 18/03/2025



Documento assinado digitalmente  
 MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES REGO F  
 Data: 21/03/2025 22:05:39-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**NOME:** Cordis Serviços Médicos EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua Fenelon Bonavides

**CNPJ/CPF:** 24.050.566/000-1.96 **FONE:** (83)3421-4236/ 9.9662-1616

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Especializado Reabilitação	Centro em Consulta	100	1.000	R\$ 180,00	18.000,00/mês
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 180.000,00/ano</b>			

Data 17/03/2025

*Fabricio da Nobrega Carvalho*  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

Dr. Fabricio da Nobrega Carvalho  
 Cardiologia-Hemodinâmica  
 CRM-PB 6169 RQE 4174/4175



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** NEURO MAIS CG LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

**CNPJ/CPF:** 40.944.878/0001-08

**FONE:** (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 300.000,00</b>

Data: 01/04/2025.

*Gilma*

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Dr<sup>a</sup> Gilma Serra Galdino  
 Neurologista  
 CRM-PB 3906  
 CPF: 504.052.174-04



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**NOME:** NEURO MAIS CG LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

**CNPJ/CPF:** 40.944.878/0001-08

**FONE:** (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Dessejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00

Data: 01/04/2025.

*Gilma*

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

*Dr<sup>a</sup> Gilma Serra Galdino*  
 Neurologista  
 CRM-PB 3906  
 CPF: 504.052.174-04



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: MEDICALCLINIC

ENDEREÇO: RUA GOV JOÃO AGRIPINO FILHO, Nº 145, OURO BRANCO, CEP: 58765-000, PIANCÓ-PB.

CNPJ/CPF: 28.954.976/0002-01

FONE: 83 99637-1662

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>						

Data

15/03/2025

[28.954.976/0002-01]

LUCENA & CABRAL MEDICOS  
 ASSOCIADOS LTDA

Rua Governador Agripino, 100  
 Rua Nova, CEP 58.765-000  
 Piancó-PB.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: LACE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

ENDEREÇO: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N , CENTRO: PIANCÓ-PB

CNPJ/CPF:41.863.463/0001-64 FONE: (83) 994007336

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
	TOTAL					

Data 15/03/2025

*José Alberto Valério Badu*  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

CNPJ: 41.863.463/0001-64  
 LABORATÓRIO E CLÍNICAS  
 ESPECIALIZADAS LACE LTDA  
 RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO  
 CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Setor de Licitação  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 1º Andar – Centro



## RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0204/2025

**INEXIGIBILIDADE N°:** 00066/2025

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO N° 007/2025.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 o Decreto Municipal 03/2024.

### JUSTIFICATIVA:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela proposta de melhor preço bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos do edital, encontrando-se apta para o executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, IV Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível e com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 06 de maio de 2025.

*Bruna Marília P. Q. Nunes*  
 BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
 Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde

## Anexo I do Termo de Referência

### 1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

### 4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

**TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Saúde**

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
<b>TOTAL (TABELA 01)</b>						<b>R\$ 2.014.666,67</b>

**TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
<b>TOTAL (TABELA 02)</b>						<b>R\$ 696.800,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>R\$ 2.711.466,67</b>
---	-------------------------

**5 ESTIMATIVA DE DESPESA:**

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

**6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

**7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde

**8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

**9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

  
**José Ruclenato Gomes da Silva**  
Secretário de Saúde



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2025 às 16:19:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 66020/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó  
Número da Licitação: 00066/2025  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 12/05/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 168.000,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 168.000,00

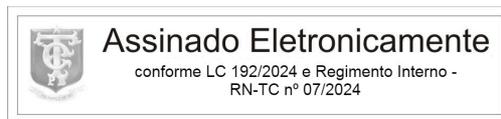
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.050.566/0001-96

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	438a6fe46817e57a904991c462970b71
Autorização da autoridade competente	Sim	e7b5a45de7401ca62f4ace7d2ae1ae27
Estimativa da despesa	Sim	29edb6ba0a6b9e43555d2ffd32ef32f7
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8a4f0759bfd9fe312a369183933c1b71
Justificativa de preço	Sim	29edb6ba0a6b9e43555d2ffd32ef32f7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	63a33f31f10bb96af0831eaa1f6f8a08
Previsão Orçamentária	Sim	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME	Sim	3fafc7d5086f6f9e56c602b5e7c7eaeab

**João Pessoa, 21 de Maio de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, Nº 145 - Centro  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



## CONTRATO

**CONTRATO Nº 03.063/2025**

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 00066/2025**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **09.148.727/0001-95**, com sede na Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Leandro e Leonardo, s/nº, Ouro Branco, Piancó/PB, portador do RG nº 3115269 SSP/PB e CPF nº 080.544.274-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CORDIS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.050.566/0001-96**, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 675 - Bairro: Prata - CEP: 58.400-550 - Campina Grande/PB, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 007/2025, com base no art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.2. O objeto do presente Contrato é **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**, conforme tabela abaixo:

### 2. TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Valor Consulta	R\$ Valor Mensal	R\$ Valor Total (Em 08 meses)
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00	R\$ 168.000,00
<b>TOTAL (TABELA 01) Valor para um profissional</b>						<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados nos dias, locais e no horário designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piancó.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, contados da assinatura deste instrumento até **31/12/2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



3.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

- a) Impedimento Municipal para execução;
- b) Custos e prazos incorretos e erros no valor e prazo dos serviços;
- c) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, não seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços
- d) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- e) Atrasos na liberação dos recursos;
- f) Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
- g) Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados;
- h) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
- i) Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações;
- j) Vícios verificados nos serviços;
- k) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- l) Rescisão contratual ou quebra do contrato por problemas diversos;
- m) Anulação do contrato por natureza diversa;
- n) Riscos ambientais e atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores.
- o) Constituem riscos a serem assumidos pela contratante, com reequilíbrio econômico-financeiro:
- p) Constituem riscos a serem assumidos pela contratante e pela contratada:

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O Valor Total da Contratação é de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1. São obrigações do Contratante:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

VII) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

XII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- XIII) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- XIV) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XV) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- XVI) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XVII) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços solicitados;
- XVIII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIX) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XXI) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XXII) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XXIII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XXI) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- XXV) Apresentar os empregados devidamente identificados.
- XXVI) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;
- XXVII) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- XXVIII) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- XXX) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- XXXI) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- XXXII) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- XXXIII) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade.
- XXXIV) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação. -

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e co**

**ntratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Multa:** (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

der causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício, por conta da dotação: **02.100 - 1030210032024; 1030210032029; 339039.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

16.1. Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga do contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, ematenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1 Compreendem os serviços a serem prestados:

O atendimento aos usuários que buscam a Unidade Mista de Saúde em demanda espontânea, tanto adulto como pediátrico, responsabilizando-se integralmente pela assistência dos mesmos;

Atender os usuários de acordo com Protocolo de Humanização definido pela Secretaria

Municipal de Saúde e realizado por Auxiliar de Enfermagem capacitada, bem como seguir o Procedimento Operacional Padrão do Município de Piancó;

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, elaborar diagnóstico, plano terapêutico e conduta adequada à condição clínica verificada e emitir atestado médico quando houver necessidade, conforme protocolos clínicos vigentes;

Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade Mista de Saúde, para suporte básico e avançado de vida;

Realizar encaminhamentos para serviços de maior complexidade, solicitar apoio ao SAMU192 e fazer contato com hospitais para transferência de pacientes quando necessário, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos;

Garantir continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso;

Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência médica prestada e realizar registros adequados sobre os pacientes no prontuário, fichas de transferência, encaminhamentos para serviço de verificação de óbitos, IML, notificações compulsórias e outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

Obedecer ao Código de Ética Médica.

As despesas referentes à prestação dos serviços ficam por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços, conforme tabela apresentada no item 7 deste Termo de Referência.

Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

O pagamento dos serviços prestados será por meio do quantitativo de plantões efetivamente executados no mês em questão, conforme Termo de Referência e boletim de frequência de ponto biométrico dos prestadores deserviço;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



A remuneração será realizada com base no número de plantões realizados pelos profissionais no mês em questão. O prestador será informado do valor a ser recebido e deverá entregar a nota fiscal à Secretaria Municipal de Saúde. Tais notas serão empenhadas e pagas pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças;

Serão analisados também dados qualitativos e quantitativos de produção médica;

A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada de forma rotativa, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente;

Ocorrendo homologação simultânea de credenciamento de um mesmo lote, será dada prioridade à ordem crescente de data e hora protocolização dos documentos;

A cada serviço solicitado, o responsável da Secretaria de Saúde atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento.

A Secretaria da Saúde publicará, semestralmente, no Diário Oficial do Município, a relação de CREDENCIADOS e a respectiva classificação. Vigésima;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Piancó/PB, 15 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente



FABRÍCIO DA NOBREGA CARVALHO

Data: 16/05/2025 11:59:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CORDIS SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ nº 24.050.566/0001-96  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 04/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

**Resolve:**

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
Prefeito

**PORTARIA/GP/N° 04/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

**Resolve:**

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

**FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
Prefeito

**PORTARIA N° 05/2025**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

3

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,  
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024  
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022**  
**INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.  
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024  
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**  
**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME  
OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21  
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024  
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**  
**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024**  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA  
OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7,0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21  
Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024  
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Piencó

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENCÓ

##### PORTARIA Nº 02/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIENCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

##### I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

##### II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

##### III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTESOARES – Servidor Efetivo.

**Art. 2º** As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

**Art.3º** Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### PORTARIA Nº 03/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piencó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8º da Lei nº 14.133/2021.

##### I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

##### II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

**Membro Suplente:** ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### PORTARIA/GP/Nº04/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

##### RESOLVE:

**Art.1º** DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piencó.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### PORTARIA Nº 05/2025

#### DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piencó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]





**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, E CULTURA  
**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
 02.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 15.451 (153) 1012 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO  
 15.452 2016/1113 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
 12.127.2015 2017 - ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO  
 12.451 2032 2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 15.752 1154 2225 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, E CULTURA E ESPORTO**  
 12.365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361 1116 1141 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
 12.361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES  
**ELEMENTO DE DESPESAS**  
 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 08/05/2025,  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97  
**CONTRATADO:** GUSTAVO XAVIER GARCEZ - ELETRO CENTER - CNPJ Nº 26.303.607/0001-34  
**VALOR TOTAL:** R\$ 77.651,20 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
 Por MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CNPJ: 09.072.455/0001-97

### Prefeitura Municipal de Píancó

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00069/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
**RATIFICAR,** a Inexigibilidade nº 00069/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação da BANDA FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 02hs (duas horas) em Praça Pública no Município de Píancó/PB, em favor da empresa **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.511.144/0001-30**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se

Píancó/PB, 12 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025**

**Objeto:** Aquisição de peças para veículos (pequeno porte) e a contratação dos serviços de oficina para manutenção em geral da frota do Município de Píancó-PB.  
**Vencedora:** ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global R\$1.679.797,32 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). CICERORODRIGUESDASILVA-ME- CNPJ 24.119.232/0001-21-com o valor global R\$133.606,27 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e vinte e sete centavos).  
 Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Píancó - PB, 12 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0217/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00070/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
**RATIFICAR,** a Inexigibilidade nº 00070/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação do Cantor e Compositor FABRÍCIO RODRIGUES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 02hs (duas horas) em

Praça Pública no Município de Píancó/PB, em favor da empresa **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.511.144/0001-30**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21  
 Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se

Píancó/PB, 12 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025**

**Objeto:** Aquisição de ar condicionado destinados as escolas do município de Píancó-PB, atendendo o convênio nº 008/2025 Secretaria de Estado da Educação.  
**Vencedora:** NILDO FREITAS DANTAS - ME- CNPJ: 01.034.997/0001-63, com o valor global R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
 Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Píancó - PB, 12 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00071/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
**RATIFICAR,** a Inexigibilidade nº 00071/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação da BANDA RAFAEL DONO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em Praça Pública no Município de Píancó/PB, em favor da empresa **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.367.987/0001-30**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se

Píancó/PB, 12 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00064/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
**RATIFICAR,** a Inexigibilidade nº 00064/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLI-CLÍNICA, item de OTIRRINORALINGOLOGIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa **CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.963.880/0001-90**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.  
**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se

Píancó/PB, 12 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00066/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
**RATIFICAR,** a Inexigibilidade nº 00066/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLI-CLÍNICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa **CORDIS SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **24.050.566/0001-96**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.  
**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 12 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00067/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00067/2025, por razões de interesse público. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Ginecologia, Obstetrícia e Colposcopia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa **HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.734.156/0001-34**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.  
**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 12 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00068/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00068/2025, por razões de interesse público. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa **IF DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.787.537/0001-55**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.  
**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 12 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preço Nº 04/2023  
**CONTRATO Nº:** 02.00002/2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó.  
**CONTRATADO:** FFJ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.369.906/0001-06.  
**DECISÃO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02.00002/2023 e penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com este município (Piancó-PB), por 02 (dois) anos, pela INEXECUÇÃO contratual devido a mora e não conclusão de obra pública, nos termos dos Artigos 77, 78, 79, 86 e 87 da Lei 8.666/93.  
 Piancó-PB, em 12 de maio de 2025.  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preço Nº 03/2023  
**CONTRATO Nº:** 02.00001/2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó.  
**CONTRATADO:** FFJ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.369.906/0001-06.  
**DECISÃO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02.00001/2023 e penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com este município (Piancó-PB), por 02 (dois) anos, pela INEXECUÇÃO contratual devido a mora e não conclusão de obra pública, nos termos dos Artigos 77, 78, 79, 86 e 87 da Lei 8.666/93.  
 Piancó-PB, em 12 de maio de 2025.  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo Administrativo nº 0216/2025**  
**Processo:** Inexigibilidade nº 00069/2025  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**CONTRATADA:** IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.  
**OBJETO:** Contratação da BANDA FORRO DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 02hs (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó-PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
 Piancó/PB, 12 de maio de 2025.  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo Administrativo nº 0217/2025.**  
**Processo:** Inexigibilidade nº 00070/2025.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**CONTRATADA:** IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.  
**OBJETO:** Contratação do Cantor e Compositor FABRÍCIO RODRIGUES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 02hs (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
 Piancó/PB, 12 de maio de 2025.  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo Administrativo nº 0205/2025**  
**Processo:** Inexigibilidade nº 00065/2025.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**CONTRATADA:** GLOBALMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.735.127/0001-97.  
**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.  
**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 3.999,84 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 31.998,72 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).  
 Piancó/PB, 07 de maio de 2025  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal de Pilõesinhos**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvim, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo utilitário tipo SUV, para uso exclusivo do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Pilõesinhos/PB, Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 28 de Maio de 2025.** Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 28 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [licitaplz@gmail.com](mailto:licitaplz@gmail.com). Edital: <https://www.piloesinhos.pb.gov.br/>, [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/), [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Pilõesinhos - PB, 12 de Maio de 2025

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Prata**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade



**INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00084/2025**  
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,**  
**RESOLVE:**  
 RATIFICAR a Inexigibilidade nº 00084/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatório em consultas e exames na POLICLÍNICA, bem de DISTRIBUIDORA LINGUÍSTICA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor de empresa CLÍNICA MÉDICA BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.983.680/0001-00, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência da empresa acima convocada para a assinatura do contrato.  
**VALOR MENSAIS ESTIMADO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da Lei.  
 Publicação: Confirmação.

Pianópolis, 12 de maio de 2025  
**JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO**  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**  
**INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00086/2025**  
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,**  
**RESOLVE:**  
 RATIFICAR a Inexigibilidade nº 00086/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatório em consultas e exames na POLICLÍNICA, bem de PEDIATRIA INFANTO-JUVENIL CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor de empresa GORDON SERVIÇOS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.704.156/0001-34, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência da empresa acima convocada para a assinatura do contrato.  
**VALOR MENSAIS ESTIMADO:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da Lei.  
 Publicação: Confirmação.

Pianópolis, 12 de maio de 2025  
**JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO**  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**  
**INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00087/2025**  
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,**  
**RESOLVE:**  
 RATIFICAR a Inexigibilidade nº 00087/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatório em consultas e exames na POLICLÍNICA, bem de GINECOLOGIA / Obstetrícia e Colposcopia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor de empresa IZABELA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.724.156/0001-34, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência da empresa acima convocada para a assinatura do contrato.  
**VALOR MENSAIS ESTIMADO:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da Lei.  
 Publicação: Confirmação.

Pianópolis, 12 de maio de 2025  
**JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO**  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**  
**INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00088/2025**  
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,**  
**RESOLVE:**  
 RATIFICAR a Inexigibilidade nº 00088/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatório em consultas e exames na POLICLÍNICA, bem de CARCIOLÓGICA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor de empresa IZABELA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.724.156/0001-34, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência da empresa acima convocada para a assinatura do contrato.  
**VALOR MENSAIS ESTIMADO:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.  
 Ratifico o presente processo nos termos da Lei.  
 Publicação: Confirmação.

Pianópolis, 12 de maio de 2025  
**JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO**  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2025**  
**CONTRATADA: GlobalMed Atividade Médicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.736.127/0001-97.**  
**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatório em consultas, plantonias, urgências e exames de BAMBUIPA, atendendo as necessidades do Município de Pianópolis, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.  
**VALOR MENSAIS ESTIMADO:** R\$ 3.999,84 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 31.998,72 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Pianópolis, 07 de maio de 2025  
**JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO**  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLOEZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025**  
 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Amaro, 58 - Centro - Ploezinhos - PB, por meio do site [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO tipo SUV, para uso exclusivo do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Ploezinhos/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 29 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos previstos no organograma vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/08, Instrução Normativa nº 73 SEGES/MEZ, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (053) 98167-0794. E-mail: [licita@ploezinhos.pb.gov.br](mailto:licita@ploezinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](mailto:www.tce.pb.gov.br); [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br); [www.gov.br/brnpp](http://www.gov.br/brnpp).

Ploezinhos - PB, 12 de Maio de 2025  
**JOÃO CAVALANTE DA CRUZ FILHO**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 00198/2025**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ Nº 09.280.888/0001-87.**  
**CONTRATADA: J. K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.838.905/0001-04.**  
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para elaboração de uma estrutura de Aquecimento e Montagem de Camarões no Bão João, 2025 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025, no Parque de Eventos do município.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 127.407,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta e sete reais e sete reais).  
 Vendido no seguinte fôto: 01, conforme proposta de vencedora acima no processo.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2025 a 31/12/2025.  
**DATA DO CONTRATO:** 02 de maio de 2025.  
**HENRY MALDINI DE LIRA NOBREGA**  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 00198/2025**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ Nº 09.280.888/0001-87.**  
**CONTRATADA: J. K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.838.905/0001-04.**  
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para elaboração de uma estrutura de Aquecimento e Montagem de Camarões no Bão João, 2025 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025, no Parque de Eventos do município.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 127.407,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta e sete reais e sete reais).  
 Vendido no seguinte fôto: 01, conforme proposta de vencedora acima no processo.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2025 a 31/12/2025.  
**DATA DO CONTRATO:** 02 de maio de 2025.  
**HENRY MALDINI DE LIRA NOBREGA**  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em saúde, abrangendo gestão de recursos, sistemas administrativos e suporte ao Setor de Finanças de Saúde do Município de Santa Luzia/PB.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**DATA DE ABERTURA:** 28/05/2025 - HORARIO: 08:00 HORAS.  
**Legislação Aplicável:** Lei nº 14.133/21 e subsidiárias.  
**LOCAL:** Praça de Compras Públicas - [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br).  
 Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala de Consulta de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Praça Cuiabá", das 07:00 às 15:00h, no endereço Praça Estaleiro de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moura, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.800-000, ou pelo Fone: (33) 3141-8056. E-mail: [licita@saluzia.pb.gov.br](mailto:licita@saluzia.pb.gov.br).

Santa Luzia/PB, 12 de maio de 2025  
**FRANCISCO MOISES ALVINO DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00191/2025**  
**OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de São Domingos, Data e Local, às 08:30 horas do dia 27 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br).  
**Referência:** horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: [selecao@saodomingos.pb.gov.br](mailto:selecao@saodomingos.pb.gov.br).  
 Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no Setor de Licitação com sede no endereço Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de São José de Espinhas - PB, São José de Espinhas/PB - 12 de maio de 2025

São Domingos - PB, 12 de maio de 2025  
**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00191/2025**  
 O Pregoeiro do Município de São José de Espinhas/PB, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 000191/2025, que tem como objeto aquisição de ônibus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinhas/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa LACERDA E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.874.438/0001-13, IMPUGNADO nos termos do julgamento da Impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os demais termos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no Setor de Licitação com sede no endereço Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de São José de Espinhas - PB, São José de Espinhas/PB - 12 de maio de 2025

São José de Espinhas/PB - 12 de maio de 2025  
**JOSE MATEUS PAULO MORAIS**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção da Praça Maria Luiza de Conceição (Onda Devolvida), no município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia 28 de maio de 2025, às 09:00h (horário de Brasília), através do site [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br). A integral do edital está disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br); [www.gov.br/brnpp](http://www.gov.br/brnpp).  
**JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE**  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00028/2025**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 26 de maio de 2025, às 09:00h (horário de Brasília), através do site [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br). A integral do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.saosej.pb.gov.br](http://www.saosej.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br); [www.gov.br/brnpp](http://www.gov.br/brnpp).  
 São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de maio de 2025  
**MARIA GELIA FERNANDES LACERDA SEVERO**  
 Controladora de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**RATIFICAÇÃO**  
**ADESSO REGISTRO DE PREÇOS Nº A000004/2026**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**  
 Torna público que foram realizados os procedimentos de abertura e julgamento do Pregão nº A000004/2026, que abrange o Registro de preços para eventual futura contratação de empresa para fornecimento de veículos DM, fornecido por fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) - CNPJ nº 14.143.791/0001-51. Recursos oriundos de FMS, e vinculação autorizada pela Lei 205/2024 (LC 17/2024, ART. 2º E 3º da LC 141/2012). RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: Comercial Sant Ana Veículos e Peças Ltda - R\$ 191.500,00.  
 São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Maio de 2025  
**PEDRO JUNIOR GUARIM DE ARAUJO**  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual futura contratação de empresa para fornecimento de veículos DM, fornecido por fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) - CNPJ nº 14.143.791/0001-51. Recursos oriundos de FMS, e vinculação autorizada pela Lei 205/2024 (LC 17/2024, ART. 2º E 3º da LC 141/2012). FUND. LEGAL: Adesão Registro de Preços nº A000004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00011, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011, realizado pela Prefeitura Municipal de Arara - PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculadas de Impostos 02110 - FMS - 02110.301.2007.1111 - 44.00.52.0000 Equipamentos e Material Permanente.500.801.821.831.832.833.709.710.721 - Fonte: VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e CNPJ Nº 00024/2025-12.05.25 - Comercial Sant Ana Veículos e Peças Ltda - R\$ 191.500,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Maio de 2025  
**EDVALDETE SILVA VIANA**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025**  
 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, 5/8 - Centro - Solânea - PB, por meio do site [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, que serão prestados na Prefeitura Oriberto Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos previstos no organograma vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/08, Instrução Normativa nº 73 SEGES/MEZ, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (053) 3363-1285. E-mail: [licita@solanea.pb.gov.br](mailto:licita@solanea.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br); [www.gov.br/brnpp](http://www.gov.br/brnpp).

Solânea - PB, 12 de Maio de 2025  
**EDVALDETE SILVA VIANA**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2012/2028**  
**ORIGEM: DISPENSA Nº 0012/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 28.868.881/0001-04. OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em favor da Saúde Pública Municipal, destinados a atender a demanda de saúde do Município de Várzea/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencendo o único lote, conforme proposta da vencedora acima no processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 12 de maio de 2025.  
**PAULO NOBREGA DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2012/2025**  
**INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025 - Lei nº 14.133/2021. OBJETO:** Contratação de pessoa física para elaboração de relatório de avaliação, consultoria e acompanhamento TJPB/TC. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e empresa BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACAO, CNPJ nº 45.038.019/0001-85. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 4123.2025.2028 - Manutenção das atividades de PLAP. P.3998.008 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.  
 Várzea-PB, 02 de maio de 2025  
**PAULO NOBREGA DE MEDEIROS**  
 Prefeito Constitucional

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
 O Procurador do Ministério Público do Paraíba, através do Diretor de Licitação, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado o Pregão Eletrônico nº 001/2025, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global, para as Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Várzea Nº 001/2024. 0029/10009, sob o endereço do Registro de Preços para aquisição eventual a futura de computadores do tipo desktop com 02 (dois) monitores, incluindo garantia e suporte técnico on-site por 30 (trinta e seis) meses, conforme especificações técnicas mínimas, justificativas e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital para atendimento às necessidades do Ministério Público do Paraíba. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.066.718/0003-93 (Lote 01 - R\$ 1.182.900,00); 2) LCC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 48.378.321/0001-06 (Lote 02 - R\$ 448.500,00).

João Pessoa, 12 de maio de 2025  
**Francisco de Assis Martins Junior**  
 Diretor DILIC

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DE PREGÃO Nº 007/2025**  
**DATA:** 07/04/2025  
**LOCAL:** SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
**REG. GEE:** 25-00231-E  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DAS(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S):

ITEM	COD.	MARCA	FORNecedor	VALOR R\$
1.0	132111	EM	B A B Importação, comércio e distribuição	2.800.000
2.0	93006	ENIG-TALE	B S B E D U I - PAMEN-TO IND. E CO. - FABRILICAO LTDA	3.468.000
3.0	9835	BAL-MAK	B M A -BRASIL M A R -CAS ATACA-DISTA EIRELI	1.190.000
4.0	117174	EM	B B Importação, comércio e distribuição	2.850.000
5.0	131291	MAI	B M A -BRASIL M A R -CAS ATACA-DISTA EIRELI	1.860.000
6.0	13002	B B	B B Importação, comércio e distribuição	2.900.000
7.0	13000	PRC-PETZ	F R A N -DIELLY TATYNA R. A. SILVA CAMPOS	775.000
8.0	88668	OR-TMED	B M A -BRASIL M A R -CAS ATACA-DISTA EIRELI	650.000
9.0	124410	LIFE-NOR	M. CAR. R E G O A COMMER-CE DE P R O -DUTICAO H O S P I T A L I T A D A	210.000
10.0	131003	EM	B B Importação, comércio e distribuição	3.850.000
11.0	84875	CRIS-TOLI	B M A -BRASIL M A R -CAS ATACA-DISTA EIRELI	1.600.000

VALOR TOTAL: 100.825.000

Carlos Tiberio Lima S. Fernandes  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 João Pessoa, 06, Maio 2025

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CADEPA JOÃO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.854/0001-17** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - emitiu a Licença de Instalação Nº 1365/2025 em João Pessoa, 12 de maio de 2025, para o Sistema de Esgoto Sanitário de Ampliação DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - C.02. 56.86.143 - VAZÃO: 160M³/h - LAT. MUNICÍPIO DE PICOPE-PB. PICOPE-PB. Processo: 2025-002647/TECAL-0030.

**SERH - SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.982/0001-04** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - emitiu a Licença de Instalação Nº 1354/2025 em João Pessoa, 12 de maio de 2025. Para o Sistema de Esgoto Sanitário do município de Cavala, localizada no município de Cavala/PB. Processo: 2025-004853/TECAL-873.

**SERH - SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.982/0001-04** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - emitiu a Licença de Instalação Nº 1354/2025 em João Pessoa, 12 de maio de 2025. Para: 365 dias. Para a Adutora Rêgo, localizada no município de Cule e Nova Floresta/PB. Processo: 2024-000597/1TECAL-0399

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CADEPA JOÃO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.854/0001-17** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1367/2025, em João Pessoa, 12 de maio de 2025, para 730 dias, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - USINA B E EMISSÁRIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB. Processo: 2025-001132/TECAL-0038.

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - CNPJ/CPF Nº 011.815/0001-01** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA PÚBLICA Nº 1368/2025 em João Pessoa, 12 de maio de 2025 - Para: 365 dias. Para a abertura de Contrato de Associação Federal com infraestrutura completa e 20 unidades habitacionais, com tratamento de efluentes parciais (sistema de tratamento a resíduo sólido, denominado SARAJ), Município: CUITÉ-UF. PB. Processo: Sudema: 2025-001526/TECAL-04218

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP - CNPJ Nº 06.123.027/0001-46**, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), em João Pessoa, 09 de maio de 2025. Para a pavimentação e dragagem superficial de via pública em ruas diversas, totalizando 7,5 km no Distrito Industrial de Pias, conforme processo nº 2025-002587/TECAL-0278.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP - CNPJ Nº 06.123.027/0001-46**, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), em João Pessoa, 09 de maio de 2025. Para a pavimentação e dragagem superficial de via pública em ruas diversas, totalizando 2,20 km no Distrito Industrial de Catião de Rocha, conforme processo nº 2025-002587/TECAL-0278.

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Pregão Eletrônico - 0044/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.010.744/0001-71.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção da frota do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: 199.901,77 (cento e noventa e nove mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos).

Piancó - PB, 16 de Maio de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO****PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Pregão Eletrônico - 0044/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: NR - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.055.254/0001-75.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção da frota do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: 88.196,62 (oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Piancó - PB, 16 de Maio de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO****PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 0210/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00066/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: CORDIS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.050.566/0001-96

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLINICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Piancó/PB, 15 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal de Picuí****CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através do Setor de Licitação, chamamento público objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PICUI-PB. Os interessados deverão apresentar documentação partir das 09:00 horas de 19/06/2025 até as 09:00 horas do dia 19/06/2025, no endereço: [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br). Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para análise da referida documentação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.878/24, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126 E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br); [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/picui](http://www.gov.br/picui). Picuí - PB, 16 de Abril de 2025

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmo - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](https://licitanet.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento

legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462/23, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/picui](http://www.gov.br/picui). Picuí - PB, 15 de Maio de 2025

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal de Princesa Isabel****LICITAÇÃO****PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL****AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 005/2025**

A Prefeitura Princesa Isabel/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que em virtude de que no mesmo horário irá a continuação de outro certame, fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 09h00min (nove horas), do dia 19 de maio de 2025, para às 10h00min (dez horas), do dia 26 de maio de 2025, referente a Concorrência Eletrônica de Nº 005/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no Município de Princesa Isabel/PB, conforme Emenda Impositiva de nº 772/2025 do Governo do Estado e planilhas orçamentárias. Informações: das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita@princesa2017@gmail.com](mailto:licita@princesa2017@gmail.com). Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)

Princesa Isabel - PB, 16 de maio de 2025

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal de Puxinanã****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462/23, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: [cml.puxinanã@gmail.com](mailto:cml.puxinanã@gmail.com). Edital: <https://www.puxinanã.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Puxinanã - PB, 16 de Maio de 2025

**GISLEY MORAIS SOUTO**  
**PREGOEIRA OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMÁ, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 04 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: [cml.puxinanã@gmail.com](mailto:cml.puxinanã@gmail.com). Edital: <https://www.puxinanã.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Puxinanã - PB, 16 de Maio de 2025

**GISLEY MORAIS SOUTO**  
**PREGOEIRA OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro  
 Gabinete do Prefeito

---

## PORTARIA Nº 05/2025

### **DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro  
 Gabinete do Prefeito

---

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

**FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Publique-se,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Registre-se;

Publique-se;

**PORTARIA/GP/Nº 04/2025**

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

**Resolve:**

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

**PORTARIA Nº 05/2025**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV**: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º. DESIGNAR** o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que

firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
 Prefeito

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,  
 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024  
**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022**  
**INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024**

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME  
 OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024**

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal  
 de Píancó**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**PORTARIA Nº 02/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

**I. PREGOEIRO:**

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

**II. EQUIPE DE APOIO:**

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

**III. SUPLENTE:**

JONATHAN VICENTESOARES – Servidor Efetivo.

**Art. 2º** As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

**Art. 3º** Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**PORTARIA Nº 03/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

**I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

**II. EQUIPE DE APOIO:**

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

**Membro Suplente:** ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**PORTARIA/GP/Nº04/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Píancó.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**PORTARIA Nº 05/2025**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Píancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação e observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º** - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal  
de São João do Tigre**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
PREFEITO

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 - FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$52.878,00.

**Prefeitura Municipal  
de São Vicente do Seridó**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO**  
PREFEITO

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Teixeira**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024**

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 31 de Dezembro de 2024

**CHARLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024**

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2025

**CHARLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**Câmara Municipal  
de Santa Rita**

**CONVOCAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1º, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB. 3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Os interessados deverão registrar as chapas que concorrerão ao pleito junto à Secretaria Administrativa da Câmara, em não havendo acesso a Secretaria, deverá ser protocolado junto a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno. Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

**SEVERINO FARIAS DE FRANÇA**  
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde

## Anexo I do Termo de Referência

### 1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

### 4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

**TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Saúde**

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
<b>TOTAL (TABELA 01)</b>						<b>R\$ 2.014.666,67</b>

**TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames**

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
<b>TOTAL (TABELA 02)</b>						<b>R\$ 696.800,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>R\$ 2.711.466,67</b>
---	-------------------------

**5 ESTIMATIVA DE DESPESA:**

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

**6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

**7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde

**8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

**9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

  
**José Ruclenato Gomes da Silva**  
Secretário de Saúde



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABRICIO DA NOBREGA CARVALHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02860704485, nacionalidade brasileira, casado(a) em Separação de Bens, nascido(a) em 06/08/1979, EMPRESARIO, Carteira De Identidade 1986366 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA RUA DARCILIO WANDERLEY, nº SN, EDIFÍCIO VARANDAS DO RIO AP 302, JARDIM CALIFORNIA, Patos-PB, CEP 58700320.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI e terá sede na RUA Fenelon Bonavides, s/n, SALA 202 EDIF EMPRESARIAL MEDICAL CENTER; Brasília, Patos, PB, CEP 58700340 e usará a expressão CORDIS CLÍNICA CARDIOLOGICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES..

1 - Atividade Principal: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE 8630-5/02.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:04 SOB N° 25600034969.  
PROTOCOLO: 160007305 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160007305. NIRE: 25600034969.  
CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME

Maria da Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/01/2016  
www.redssim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 88.000,00 ( oitenta e oito mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular FABRICIO DA NOBREGA CARVALHO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular FABRICIO DA NOBREGA CARVALHO declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

*Handwritten signature*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:04 SOB N° 25600034969.  
 PROTOCOLO: 160007105 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PE160007105. NIRE: 25600034969.  
 CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 26/01/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



### DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador FABRICIO DA NOBREGA CARVALHO declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos, 05 de 01 de 2016.



*Fabricio da Nobrega Carvalho*

FABRICIO DA NOBREGA CARVALHO

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Recebemos em 20/01/2016 às 11:47:00

FABRICIO DA NOBREGA CARVALHO

Em test. da verdade, Patos-PB 20/01/2016 11:47:00

ZIETANIA MEDEIROS DE LUCENA - CAIXA

[2016-001389] TEMPL: R\$ 28,49 FANPEM: R\$ 1,70 REPJUS: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,20

SELO DIGITAL: ACS04777-61EU

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFÍCIO NOTAS  
Fone: (81) 3421-2735  
Fax: (81) 3421-6020  
Patos - PB

DINAMÉRICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:04 SOB Nº 25600034969.  
PROTOCOLO: 160007305 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160007305. NIRE: 25600034969.  
CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS SIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/01/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, **Fabício da Nobrega Carvalho**, brasileiro, casado em Separação de Bens, natural de Patos-PB, nascido em 06.08.1979, empresário, portador CPF nº 028.607.044-85 e do R.G. nº 1986366 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley SN, Edifício Varandas do Rio APº 302, Jardim Califórnia, Patos-PB CEP. 58700-320, resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**, registrada sob o NIRE nº 25600034969, CNPJ nº 24.050.566/0001-96, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o Capital Social que é no Valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), representado por 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede a Rua Fenelon Bonavides s/n, Sala 202, Edifício Empresarial Medical Center, Bairro Brasília, Patos-PB CEP. 58700-340, passando a ter novo endereço a Rua Fenelon Bonavides s/n, Sala nº 04, Edifício Empresarial Medical Center, Bairro Brasília, Patos-PB CEP. 58700-340.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa tem o objeto social: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**CLÁUSULA QUARTA** – Que as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Patos-PB, 07 de Outubro de 2019

DARCÍLIO  
WANDERLEY

X  
FABÍCIO DA NOBREGA CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 12:18 SOB Nº 20190578300.  
PROTOCOLO: 190578300 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904839005. NIRE: 25600034969.  
CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/10/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Cordis Serviços Médicos Eireli  
 Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos – PB.  
 Telefone: 83 3421-4236 – CEP 58.700-340  
 CNPJ 24.050.566/0001-96



## **CONTRATO DE TRABALHO**

### **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**EMPREGADOR:** CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 24.050.566/0001-96, sede na rua Fenelon Bonavides, S/N, Medical Center, Sala 04, bairro Brasília, Patos/PB. Neste ato representado por seu titular Fabricio da Nobrega Carvalho, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF, 028.607.044-85 e RG 1986366, SSSP/PB, residente e domiciliado a Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Vila do Lago, Quadra 03, Lote 11, Patos, PB.

**EMPREGADO:** Francisco Tibério da Nóbrega Carvalho, Médico Psiquiatra, portador do CPF. 055.091.044-14, e RG de nº 2908811, SSP/PB, cadastrado no CRM nº 8535, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, nº 584, Santo Antônio, Patos, PB.

### **DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**CLÁUSULA 1ª** O presente contrato de trabalho tem como fundamento a CLT-CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

### **DO OBJETIVO**

**CLÁUSULA 2ª** O empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho função de MÉDICO.

### **DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**CLÁUSULA 3ª** O local de trabalho será na sede da empresa, podendo o empregador, a qualquer momento, transferir o empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade ou estabelecimento conveniado, em qualquer localidade deste país.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO.**

**CLÁUSULA 4ª** O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado as partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando -se a parte que desejar rescindi-lo a outra parte com o aviso prévio mínimo de 30 dias.

### **DA JORNADA DE TRABALHO.**

**CLÁUSULA 5ª** O trabalho executado pelo empregado, consiste em consultas Psiquiátricas.

### **DA REMUNERAÇÃO.**

**CLÁUSULA 6ª** O empregado receberá a quantia de R\$150,00 por consulta.

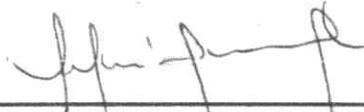
**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

**CLÁUSULA 7ª** O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento as normas de segurança e medicina do trabalho.

**CLÁUSULA 8ª** Em caso de dano causado pelo empregado, fica desde já autorizado o empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o que fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que a possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

**CLÁUSULA 9ª** Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

PATOS – PB 04 DE JANEIRO DE 2024.



---

FABRICIO DA NÓBREGA CARVALHO CPF 028.607.044-85  
DIRETOR- CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

---

FRANCISCO TIBÉRIO DA NÓBREGA CARVALHO  
MÉDICO – CRM-PB 8535



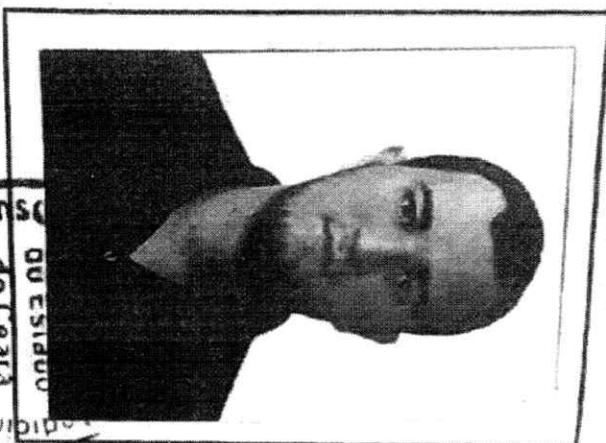


2

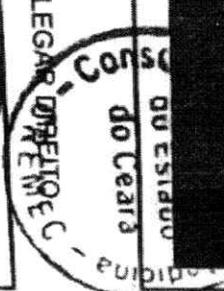
Assinatura do Portador

Francisco Tiberio da Nobrega Carvalho

Fotografia



POLEGAR DIREITO



MEDICO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará

Inscrição nº 13.679 em 22/05/2012

Nome: FRANCISCO TIBÉRIO DA NÓBREGA CARVALHO

Filiação:

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO

REGINA LÚCIA MEDEIROS DA NÓBREGA CARVALHO

Nacionalidade: BRASIL

Naturalidade:

PATOS - PB

Data do Nascimento:

14/05/1986

Diplomado pela:

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAIBA/PB em 04/04/2012

Identidade: 2908811

CPF: 055.091.044-14



BR DONNIZIET



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.050.566/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CORDIS SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CORDIS CLINICA CARDIOLOGICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FENELON BONAVIDES</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>EDIF EMP. MEDICAL CENTER SALA 04</b>
CEP <b>58.700-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRÁSILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3421-4236</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **15:41:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CORDIS SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **24.050.566/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:19 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **940A.91CF.9686.3896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 04B2.5833.1F8E.60C2

Emitida no dia 10/04/2025 às 08:55:46

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 24.050.566/0001-96

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais, administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**Diretoria de Administração Tributária**

End. Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP 58.700-020



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 31/03/2025

Contribuinte: CORDIS SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME		Inscrição Mercantil: 3412162
		Sequencial: 236977
		Referência Loteamento: H 15
Localização: R FENELON BONAVIDES, 288, QD-H; LT-15 MEDICAL CENTER EMPRESARIAL, BRASILIA	Cadastro Imobiliário: 11.009.023.0009.000.0	
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 4139	
Razão Social: CORDIS SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
24.050.566/0001-96		3412162
Atividade Principal: 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
Atividades Secundárias		
-		
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 30/05/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

215D007FF5A84613D7747ED13A2AEDF5F7B9ED36

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.050.566/0001-96  
**Razão Social:** CORDIS SERVICOS MEDICOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA FENELON BONAVIDES SN / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041408093153477012

Informação obtida em 22/04/2025 17:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDIS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 24.050.566/0001-96  
 Certidão nº: 6657525/2025  
 Expedição: 05/02/2025, às 09:20:51  
 Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDIS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.050.566/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.050.566/0001-96

Razão Social: CORDIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

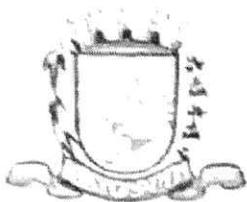
Nome Fantasia: CLINICA CARDIOLOGICA

Certidão emitida às 15:19 de 23/04/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tvKh.R41k**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL

Válido até  
31/03/2025

### ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONCEDIDO Á:

**CORDIS - Serviços Médicos Eireli - ME**  
**(CORDIS Clínica Cardiológica)**

PARA ESTABELEECER:

**Fenelon Bonavides, s/n – centro**

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

**Consultório Médico**

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**Fabricio da Nóbrega Carvalho CRM-PB 6169**

OBSERVAÇÃO:

[Empty box for observations]

ENQUANTO SATIFIZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS  
CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL N° 2.780/99

INSCRIÇÃO SANITÁRIA

**01.473**

CGC/CIC

**24.050.566/0001-96**

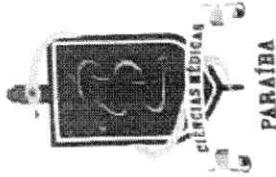
  
**Tatiana Lima Lucena**  
**Diretora Geral da Vigilância Sanitária**

09/10/2024  
**Johann Cavalcante Freire**  
Mat. 11887894  
Instituto  
Visto Vigilância Sanitária Municipal

COLOCAR EM LOCAL DE DESTAQUE  
COLOCAR EM MOLDURA IMPERMEABILIZADA FRENTE E VERSO  
QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL DEVE SER COMUNICADO A DIRETORIA DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS.



# Diploma



O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 04 de Abril de 2012, confere o Título de MÉDICO a FRANCISCO TIBÉRIC DA NOBREGA CARVALHO, brasileiro(a), nascido(a) em 14 de Maio de 1986, em Patos - PE, cédula de identidade nº. 2.908.811 - SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

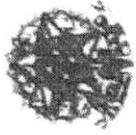
João Pessoa, 04 de Abril de 2012.

  
Diretor Acadêmico

FRANCISCO TIBÉRIC DA NOBREGA CARVALHO  
Diplomado

  
Diretor Geral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o nº 117, do livro E-03, Fls. 117, com base no artigo 48, da Lei Nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Processo nº 015459/12-10

João Pessoa, 16 de 05, 2012

Ediana Rodes S. Dore Marques  
SUBCOORDENADOR

VISTO Salvini B. Bezerra  
PRO-REITOR

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei nº 3.519, de 30.12.1958

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA  
ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO

PORTARIA Nº 445, de 01 de Novembro de 2011.  
Publicado no D. O. U. de 03 de Novembro de 2011.

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Nº. 1025 Fl(s) 46 Livro 01

João Pessoa, 05 de Abril, 2012

Carvalho  
Chefe do S.E.D.

Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba  
O requerente foi inscrito sob o nº 8322 do Livro nº 03 às folhas 34 do João Pessoa, 16 de 05, 2012

Jonas do Nascimento P. Jive  
Assistente Administrativo

**CREMIERIN**  
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte  
Registro de Diploma

Em 15/10/2021, o Presente diploma de FRANCISCO TIBÉRIO DA NOBRECA CARVALHO foi registrado sob o número 0011390-RN de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.  
Natal-RN, 15/10/2021

Marcos Antonio Tavares Jacome da  
PRESIDENTE

003428

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará  
Registro de Diploma nº 12.821, Liv. 10, Fls. 121  
Dr. Francisco Tiberio da Nobrega Carvalho, CREMEC 1  
Fortaleza-CE, 25/06/2012.

Luiz Manoel F. Bezerra  
Cons. Ivan de Araújo Moura Fê Cons. Dalgemar Bessera de Menezes  
Presidente 1º Secretário

59

Conselho Permanente de Licitação



# Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará

Inscrição nº 13.679 em 22/05/2012

Nome: FRANCISCO TIBÉRIO DA NÓBREGA CARVALHO

Filiação: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
REGINA LÚCIA MEDEIROS DA NÓBREGA CARVALHO

Nacionalidade: BRASIL

Naturalidade: PATOS - PB

Data do Nascimento: 14/05/1986

Diplomado pela: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAIBA/PB em 04/04/2012

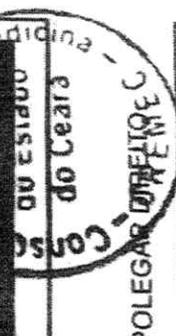
Identidade: 2908811

CPF: 055.091.044-14

BARBARA DUNNIELLY

MEDICO

Fotografia



POLEGAR DIREITO



Francisco Tibério da Nóbrega Carvalho

Assinatura do Portador



5

# Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará

## RECONHECIMENTO DE FIRMAS

### CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o portador qualificado no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Ceará. Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

Dispensada a exigência de reconhecimento de firma nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 63.166 de 26-08-68

Fortaleza-CE, 25/06/2012

*Ivan de Araujo Moura Fé*

Cons. Ivan de Araujo Moura Fé

Presidente

*Dalgimar Bezerra de Menezes*

Cons. Dalgimar Bezerra de Menezes

1º Secretário

D.B. DOS SANTOS

MÉDICO

PRESTOU COMPROMISSO EM 03.10.71.42  
FORTALEZA, 03.1.07.1.42

*[Handwritten Signature]*  
**COES. DALGIMAR. BESERRA. DE MENEZES**  
SECRETÁRIO GERAL

VISTOS E ANOTAÇÕES

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

VISTOS E ANOTAÇÕES



**CRM-PB**  
CONSELHO REGIONAL DE  
MEDICINA DA  
PARAÍBA

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

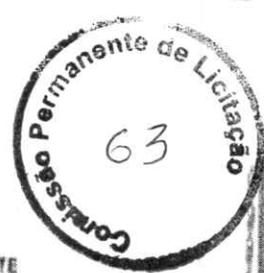
O (a) portador(a) desta carteira  
inscreveu-se neste Conselho, sob o  
nº 8535 , às páginas 54 do  
livro nº 03

João Pessoa (PB), 16/05/2013

*[Handwritten Signature]*

**Dr. João Gonçalves de Medeiros Filho**  
Presidente





# CREMERN

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho em 15/10/2021, sob o nº 0011390, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-CE

Natal-RN, 15/10/2021

MARCOS ANTÔNIO TAVARES JACOME DA COSTA BRITTO  
PRESIDENTE

MÉDICO

000014835



**UniFil**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA

CERTIFICADO

Certificamos que

**FRANCISCO TIBÉRIO DA NÓBREGA CARVALHO**  
RG: 2908811/PB

frequentou e concluiu o Curso de Pós-graduação, "lato sensu" em "PSIQUIATRIA" - versão 2017/2018, promovido no período de 27 de janeiro de 2017 a 03 de junho de 2018, com carga horária total de 400 horas/aula, nos termos da Resolução Nº 01/2007 da CNE/CES, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior e o parecer Nº 651/2016 credenciamento da Instituição de Ensino.

Londrina, 21 de janeiro de 2019.

*Prof. Maga Roco*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação

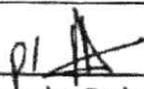
Credenciado - Dec de 24/04/2001 - DOU de 25/04/2001 | Recredenciamento - Portaria nº 84 de 18/01/2017 - DOU de 19/01/2017  
Mantenedora Instituto Filadélfia de Londrina

## Disciplinas/ docência/ carga horária/ frequência/ média



Disciplinas/Docentes	C/H	Freq.	Média
Epidemiologia, Metodologia e Bioestatística Esp. Rodrigo Furtado Silva	20	100%	95
Psicopatologia Esp. Mayra Wainstok Estivil Bustos Esp. Erick Souto Maior Petry	40	100%	90
Dependência Química Esp. Erick Souto Maior Petry	20	100%	100
Psicofarmacologia Esp. Erick Souto Maior Petry	40	100%	97
Emergências Psiquiátricas Esp. Ariel Mazur Lipman	20	100%	95
Políticas Assistenciais em Saúde Mental Esp. Marcelo Antonio Cunha	20	100%	100
História da Psiquiatria Dr. Marco Aurélio Soares Jorge	20	100%	100
Psicogeriatría Esp. Erick Souto Maior Petry	20	100%	100
Psiquiatria Clínica Esp. Erick Souto Maior Petry Esp. Juliana Rezende Leal	80	100%	89
Psiquiatria Forense Esp. Erick Souto Maior Petry	20	100%	95
Psicoterapia e Outros Tratamentos em Psiquiatria Esp. David Sender	20	100%	100
Psiquiatria Infantil Esp. Florisvaldo Torres da Nobrega Filho	20	100%	80
Prática Supervisionada Esp. Rafael Rodrigues Matias	60	100%	100
<b>Carga Horária Total do Curso:</b>	<b>400 h/a</b>		
<b>Critério de Avaliação: Frequência 75% - Nota Mínima 70</b>			

  
Ass. Resp. Registro

  
Coordenador Pedagógico

Registro n.º 10197

Livro: 006

Folha: 65

Título da Monografia/ Artigo: "CONSIDERAÇÕES PSIQUIÁTRICAS ACERCA DO SUICÍDIO".

Orientador (a): Esp. Rafael Rodrigues Matias

Média: 95 (noventa e cinco)

Histórico Profissional

Data: 23/04/2025

NOME: FRANCISCO TIBERIO DA NOBREGA CARVALHO CNS: 702407559127425

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO SUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb	CMS Hosp
03/2025	251080	PB	PATOS	225133 - MEDICO PSQUIATRA	5570522		CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS	1244 - MUNICIPIO	M	VINCULO EMPREGATIVO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	20	0
03/2026	251130	PB		225133 - MEDICO PSQUIATRA	2609061		POLICLINICA ESPECIALIDADES E REABILITACAO DR ANTONIO QUINHO	1244 - MUNICIPIO	M	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	0	0
03/2025	251130	PB	PIANCO	225133 - MEDICO PSQUIATRA	5923860		CAPS INFANTIL DE PIANCO	1244 - MUNICIPIO	M	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	0
02/2025	251080	PB		225133 - MEDICO PSQUIATRA	5570522		CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS	1244 - MUNICIPIO	M	VINCULO EMPREGATIVO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	20	0
02/2025	251130	PB	PIANCO	225133 - MEDICO PSQUIATRA	2609061		POLICLINICA ESPECIALIDADES E REABILITACAO DR ANTONIO QUINHO	1244 - MUNICIPIO	M	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	0
02/2025	251130	PB		225133 - MEDICO PSQUIATRA	5923860		CAPS INFANTIL DE PIANCO	1244 - MUNICIPIO	M	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	0
01/2025	251090	PB	PATOS	225133 - MEDICO PSQUIATRA	5570522		CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS	1244 - MUNICIPIO	M	VINCULO EMPREGATIVO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	20	0
01/2025	251130	PB		225133 - MEDICO PSQUIATRA	2609061		POLICLINICA ESPECIALIDADES E REABILITACAO DR ANTONIO QUINHO	1244 - MUNICIPIO	M	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	0
01/2025	251130	PB	PIANCO	225133 - MEDICO PSQUIATRA	5923860		CAPS INFANTIL DE PIANCO	1244 - MUNICIPIO	M	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	6	0
12/2024	240650	RN		225133 - MEDICO PSQUIATRA	2476426		CENTRO DE SAUDE ABELARDO MACEDO	1244 - MUNICIPIO	M	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0



Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Cordis Serviços Médicos Eireli  
Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos - PB.  
Telefone: 83 3421-4236 - CEP 58.700-340  
CNPJ 24.050.566/0001-96



### DECLARAÇÃO

A empresa **CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº 24.050.566/0001-96, com sede na rua Fenelon Bonavides, S/N, bairro Brasília, Patos-PB, por intermédio de seu Representante Legal o **Dr. FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**, com RG de Nº 1986366 e CPF Nº. 028.607.044-85, DECLARA, que está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

PATOS- PB, 22 DE ABRIL DE 2025

**FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**  
Diretor Cordis Serviços Médicos Eireli



Cordis Serviços Médicos Eireli  
 Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos - PB  
 Telefone: 83 3421-4236 - CEP 58.700-340  
 CNPJ 24.050.566/0001-96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB.**

**CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**  
 CNPJ nº 24.050.566/0001-96

**Declaro**, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

**Declaro** cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**Declaro**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

**Declaro** para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

**Declaro** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**Declaro** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

A



Cordis Serviços Médicos Eireli  
 Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos - PB.  
 Telefone: 83 3421-4236 - CEP 58.700-340  
 CNPJ 24.050.566/0001-96



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

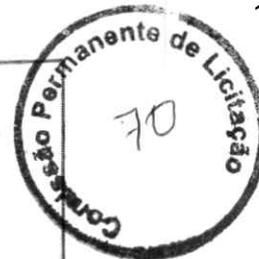
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA: 22 DE ABRIL DE 2025

**FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**  
 CPF. 028.607.044-85  
 DIRETOR CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI



Cordis Serviços Médicos Eireli  
Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos - PB.  
Telefone: 83 3421-4236 - CEP 58.700-340  
CNPJ 24.050.566/0001-96



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**Declaro** não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**Declaro** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA: 22 DE ABRIL DE 2025

---

**FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**  
CPF. 028.607.044-85  
**DIRETOR CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**



Cordis Serviços Médicos Eireli  
Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos - PB  
Telefone: 83 3421-4236 - CEP 58.700-340  
CNPJ 24.050.566/0001-96



### CRENCIAMENTO Nº. 007/2025

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa Jurídica para serviços de atendimento Psiquiatra, para atender a demanda da população da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

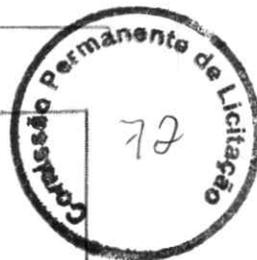
**CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº 24.050.566/0001-96, com sede na rua Fenelon Bonavides, S/N, bairro Brasília, Patos-PB, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,

4



Cordis Serviços Médicos Eireli  
Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos - PB  
Telefone 83 3421-4236 - CEP 58 700-340  
CNPJ 24 050.566/0001-96



a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

PATOS- PB, 22 DE ABRIL DE 2025.

Fabricio da Nóbrega Carvalho  
Diretor Cordis Serviços Médicos Eireli



Cordis Serviços Médicos Eireli  
Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos – PB  
Telefone: 83 3421-4236 – CEP 58 700-340  
CNPJ 24.050.566/0001-96



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N°24.050.566/0001/96, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, Dr. **FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**, portador do RG 1986366 e CPF N°028.607.044-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

PATOS- PB, 22 DE ABRIL DE 2025

---

**FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**  
Diretor Cordis Serviços Médicos Eireli



Cordis Serviços Médicos Eireli  
 Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos - PB.  
 Telefone: 83 3421-4236 - CEP 58 700-340  
 CNPJ 24.050.566/0001-98



**CRENCIAMENTO Nº 007/2025**

**CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.050.566/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício da Nóbrega Carvalho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1986366 e do CPF Nº 028.607.044-85, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que:

- a) **ACEITA OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E TEM CONHECIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O SEU CRENCIAMENTO**, inclusive sobre o prazo para apresentação de recurso quando do julgamento de seus documentos, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
- b) sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, com a ressalva de que emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- d) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

PATOS/PB, 22 DE ABRIL DE 2025.

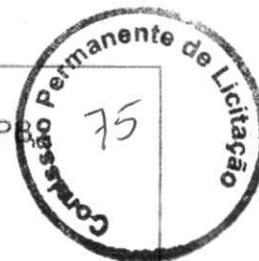
\_\_\_\_\_  
**FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**  
 CPF. 028.607.044-85  
**DIRETOR CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

...

Digitalizado com CamScanner



Cordis Serviços Médicos Eireli  
Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos – PB  
Telefone: 83 3421-4236 – CEP 58.700-340  
CNPJ 24.050.566/0001-96



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

A empresa **CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.050.566/0001-96, com sede, sito à Rua Fenelon Bonavides, S/N, bairro Brasília, Patos-PB, por intermédio de seu Representante Legal o **Dr. FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**, com RG Nº. 1986366 e CPF Nº. 028.607.044-85, **DECLARA**, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de/1993; Acrescido Pela Lei nº:9.854; de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PATOS- PB, 22 de ABRIL DE 2025

**FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**

Diretor Cordis Serviços Médicos Eireli



Cordis Serviços Médicos Eireli  
 Rua Feneion Bonavides, S/N, sala 202, Patos - PB.  
 Telefone: 83 3421-4236 - CEP 58.700-340  
 CNPJ 24.050.566/0001-96



### DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

**CRENCIAMENTO Nº. 007/2025**

À PREFEITURA DE PIANCÓ.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para serviços de atendimento Psiquiatra para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

**CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº24.050.566/0001/96, com sede sito a rua Fenelon Bonavides, S/N, bairro Brasília, Patos-PB, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei: a) Ser ME, EPP ou MEI; b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006; c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

PATOS- PB, 22 DE ABRIL DE 2025

**FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**  
 Diretor Cordis Serviços Médicos Eireli



Cordis Serviços Médicos Eireli  
 Rua Fenelon Bonavides, S/N, sala 202, Patos – PB  
 Telefone: 83 3421-4236 – CEP 58.700-340  
 CNPJ 24.050.566/0001-96



### RELAÇÃO DOS MÉDICOS/PROFISSIONAIS

EMPRESA: **CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº 24.050.566/0001-96, com sede na rua Fenelon Bonavides, S/N, bairro Brasília, Patos-PB,  
 CONTATO (83)9 9662-1616  
 TELEFONE DA EMPRESA: (83) 34214236  
 E-MAIL DA EMPRESA: cordispatos@gmail.com

Francisco Tibério da Nóbrega Carvalho  
 Especialidade: Médico Psiquiatra.  
 Registro no Conselho nº 8535  
 Inscrição no CPF: 055.091.044-14.

DECLARO, sob as penas da Lei, que os profissionais constantes da relação supra, compõem o corpo clínico da interessada, para fins de credenciamento junto ao Município de PIANCÓ-PB, sendo que todos possuem títulos de especialistas em suas respectivas áreas emitidos por instituição oficial devidamente reconhecida.  
 Os profissionais médicos acima indicados poderão ser substituídos ou poderão ser apresentados novos profissionais durante a vigência do Termo de Credenciamento, devendo, no entanto, ser apresentada nova relação de médicos do corpo clínico para aprovação pela contratante.

PATOS- PB, 22 DE ABRIL DE 2025.

Fabrício da Nóbrega Carvalho  
 Diretor Cordis Serviços Médicos Eireli



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 22/2025**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE  
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

**Art. 2º** Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro**  
**Gabinete do Prefeito**

- 
- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
- V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 22/2025

procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
- V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB

ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
 Prefeito

**- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**

CNPJ: 28.599.344/0001-88.  
Valor: R\$ 39.856,00.

**- CORMED WINNER LTDA.**

CNPJ: 52.890.701/0001-47.  
Valor: R\$ 4.074,00.

**- H.F SOLUCOES LTDA.**

CNPJ: 17.886.949/0001-33.  
Valor: R\$ 9.625,00.

**- LRG COMERCIO EIRELLI.**

CNPJ: 12.386.373/0001-21.  
Valor: R\$ 159.934,84.

**- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.**

CNPJ: 93.577.427/0001-38.  
Valor: R\$ 58.751,28.

**- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

CNPJ: 02.441.945/0001-74.  
Valor: R\$ 27.178,95.

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA  
PREGOIEIRO

## Prefeitura Municipal de Piancó

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 22/2025

#### DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, a Senhora ECY MILLENA VALDEVINO, MAT n.º 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

**Art. 2º** Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos concluídos para gestor de fiscal de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativas.

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º** - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA n.º 04827.4930001/23-034.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.859,14 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA n.º 04827.4930001/23-035.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São José de Caiana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, que objetiva: **Objetivo:** Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veículos De São José De Caiana- PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio De Até 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ Nº 09.332.743/0001-33, localizado** na Rua Antonio Virgulino, 107, Centro de Itaporanga -PB, com o valor global de R\$ 2.452.200,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, que objetiva: **Objetivo:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE -PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **- PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ n.º 07.381.867/0001-83, com sede na Avenida Deputado Raimundo Astora, nº1000, Velame, CEP: 58.420-000, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, com o valor global de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana - PB.**

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva a aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS- CNPJ: 10.889.055/0001-58- R\$ 272.027,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS  
PREFEITO



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2025 às 16:24:08 foi protocolizado o documento sob o N° 66023/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030632025

Data da Publicação: 17/05/2025

Data da Assinatura: 15/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 168.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Psiquiatria infanto-juvenil CER (Centro Especializado em Reabilitação), referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

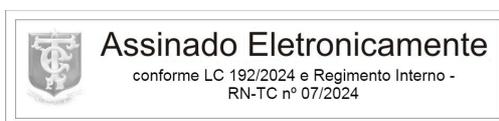
Contratado (Nome): CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME

Contratado (CNPJ): 24.050.566/0001-96

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f1047eb3483bd1b7c8dda165f4d15de9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5456138d393f3039a53f64a099a095e6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2b1fbe958f15fbac646fc202c41a643b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
Designação do gestor do contrato	Sim	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1

João Pessoa, 21 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66020/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2025

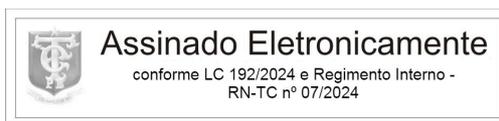
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2025 às 16:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66023/25 ao Documento 66020/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66020/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	105 - 113	2b1fbe958f15fbac646fc202c41a643b
Designação da fiscalização técnica do contrato	114 - 117	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Comprovante de publicidade	118 - 122	f1047eb3483bd1b7c8dda165f4d15de9
Designação do gestor do contrato	123 - 130	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	131 - 133	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Comprovantes de regularidade da contratada	134 - 169	5456138d393f3039a53f64a099a095e6
Designação do fiscal administrativo do contrato	170 - 175	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
RECIBO PROTOCOLO	176	2b09481ce326d3d549b27379bad553e0

João Pessoa, 21 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB